



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2022

PROCESSO Nº 04.001.300.22.19

Trata-se de Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa **A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** ao Edital do Pregão de número em epígrafe cujo objeto é prestação de serviços para operacionalização dos veículos destinados ao SAMU.

ADMISSIBILIDADE

O art. 23 do Decreto Municipal nº 17.317/20, que regulamenta o Pregão no âmbito do Município de Belo Horizonte, dispõe que até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão.

Art. 23 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

Considerando que a data da sessão pública está designada para 18/12/2023, tem-se que o pedido de esclarecimentos apresentado pela interessada **A & G** em 11/12/2023 foi tempestivo, pelo que se passa à sua análise.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 17.317/20, artigo 17, § único, a Pregoeira poderá solicitar às áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde manifestação a fim de subsidiar suas decisões. Neste sentido, auxiliada pela equipe técnica da Gerência de Urgência e Emergência - GEURE - Coordenação de Transporte SAMU-BH – da SMSA, área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, esta Pregoeira passa a responder o pedido de esclarecimentos formulado pelo interessado.

Questionamento 01 da empresa A & G:

“Sobre os atestados edital informa:

a.1. Será permitido o somatório de atestados para efeito da comprovação.

10.1.3.1.1.1 Para a comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano, é admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo a obrigatoriedade de o período de 1 (um) ano ser ininterrupto.

10.1.3.1.1.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de 14 ambulâncias, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.



A) Pelo que entendemos, a empresa poderá apresentar em 2 situações distintas, no caso, o órgão aceitará atestados com períodos sucessivos não contínuos não havendo a obrigatoriedade de o período de 1 (um) ano ser ininterrupto E aceitará também atestados de serviços executados de forma concomitante. Nosso entendimento está correto?”

Resposta da SMSA ao questionamento 01:

Para comprovar a execução mínima exigida no item 14.2.3 e seus subitens, dois critérios devem ser observados:

- Período mínimo de 1 (um) ano, contínuo ou não, de operacionalização de ambulâncias;
- Quantidade mínima de 14 ambulâncias simultaneamente.

Assim, a empresa poderá somar as quantidades dos atestados de períodos não sucessivos, desde que dentro de um mesmo período tenham sido operacionalizadas no mínimo 14 ambulâncias.

A fim de esclarecer as dúvidas acerca dos critérios exigidos para os atestados de capacidade técnica, apresenta-se a Tabela 01, em anexo ao fim deste documento.

Questionamento 02 da empresa A & G:

“No esclarecimento anterior perguntamos ao órgão:

Questionamento 04 da empresa A & G:

“Edital informa:

B) DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA:

1. A Contratada deverá disponibilizar até 04 (quatro) ambulâncias, 24h nos sete dias da semana, além das de propriedade do Município de Belo Horizonte, com condutor, de acordo com manual de identidade visual SAMU (https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_identidade_visual_samu.pdf), para suprir eventuais necessidades assistenciais (catástrofes, eventos de massa ou quando a frota da Contratante não for suficiente para atender a demanda), em até 02 horas após acionamento por parte da Contratante. Tais unidades, quando não acionadas permanecerão como veículos de reserva técnica na garagem da Contratada.

2. Disponibilizar 05 (cinco) ambulâncias de reserva técnica para suprimento quanto eventuais manutenções, colisões, defeitos, impedimentos e outros que vierem a baixar o veículo da frota. Os custos da substituição dar-se-á por conta da Contratada. A Disponibilidade para cobertura deve ser em até 02 horas após acionamento por parte da Contratante. Os veículos devem estar caracterizados de acordo com manual de identidade visual SAMU disponível no site (https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_identidade_visual_samu.pdf), visando atender as normas do Ministério da Saúde, destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Com relação aos veículos que serão disponibilizados pela CONTRATADA, o licitante deve inserir em sua proposta a marca/modelo desses veículos?”



Resposta da SMSA ao questionamento 04:

A marca/modelo do veículo fica a cargo da Contratada, devendo atender às especificações mínimas informadas no Anexo II do Termo de Referência:

Ocorre que, o que precisamos saber se é OBRIGATÓRIO apresentar a marca/modelo do veículo na proposta. Se não apresentar a marca/modelo na proposta a empresa poderá ser desclassificada no certame?”

Resposta da SMSA ao questionamento 02:

A Coordenação de Transporte SAMU-BH informou que não é obrigatória a apresentação de marca/modelo na proposta. Logo, a empresa que não apresentar tais informações não será desclassificada do certame.

A determinação da marca referente ao objeto da licitação é vedada, salvo estritas exceções. Neste sentido, as decisões dos Tribunais de Contas têm anulado licitações que estipulam uma determinada marca, sem que outra equivalente ou superior possa substituí-la. Seguem as especificações mínimas dos veículos de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e que compõem o edital:

[...] conforme previsto na portaria 2048-2002 do Ministério da Saúde - Furgão, movido à óleo diesel, cor branca, potência mínima de 109 CV, com 28mkgf, sistema de transmissão com 5 marchas a frente a 1 ré, direção hidráulica, capacidade do tanque combustível de no mínimo 80 litros, distância entre eixo de no mínimo 3000 mm, comprimento total de 4890 mm, altura mínima de 2365mm, equipada com revestimento interno em material totalmente lavável com piso antiderrapante, divisória com janela de comunicação entre os compartimentos, iluminação interna composta de duas luminárias fluorescentes, ventilador/exaustor, duas janelas laterais com vidros foscos deslizantes, suporte duplo de oxigênio, uma maca rígida com rodízios, encosto reclinável, cintos de segurança e trava, banco baú com encosto e assento estofado para três acompanhantes, cintos de segurança, armário em compensado naval revestido em fórmica com portas de acrílico corrediças, instalados na parte superior e lateral esquerda, balaústre no teto, sinalizador acústico visual dianteiro com sirene eletromecânica. Inversor com tomadas padrão brasileiro, onde possam ser ligados os equipamentos necessários.

Questionamento 03 da empresa A & G:

“Ao informa:

10.1.3.1.1.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de 14 ambulâncias, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

O concomitante seria na questão de período de execução (datas)? Nos explica melhor, por favor!”

Resposta da SMSA ao questionamento 03:

Verificar resposta ao Questionamento 01 e Tabela 01 (em anexo).



Questionamento 04 da empresa A & G:

“Para não ter erros perguntamos:

Editais informa:

10.1.3.1.1.1 Para a comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano, é admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo a obrigatoriedade de o período de 1 (um) ano ser ininterrupto.

a) Isso quer dizer que, por exemplo, podemos apresentar 1 atestado com 10 veículo comprovando a prestação de serviço em 10 meses MAIS 1 atestado comprovando a prestação de ser serviço em 4 meses?

b) Esses meses devem se coincidir? Ou não?”

Resposta da SMSA ao questionamento 04:

Verificar resposta ao Questionamento 01 e Tabela 01 (em anexo).

Questionamento 05 da empresa A & G:

“Atualmente, quais são os 05 endereços que utilizam como desinfecção? Poderiam nos informar os endereços, por favor?”

Resposta da SMSA ao questionamento 05:

A Coordenação de Transporte SAMU-BH informou que, considerando o ineditismo que a pandemia do COVID-19 impôs aos processos de trabalho do SAMU, um dos principais desafios foi dimensionar a desinfecção das ambulâncias, para evitar exposição ao risco de contaminação cruzada de pacientes e servidores da saúde. Diante do aumento rápido dos casos e maior demanda pelo SAMU, foi necessária a descentralização dos pontos de desinfecção das ambulâncias para reduzir o tempo de espera para higienização e desinfecção dos veículos entre os atendimentos, possibilitando a liberação das ambulâncias em tempo ótimo, disponibilizando-as para novos transportes entre Unidades Básicas de Saúde, UPAs e Hospitais.

Tal estratégia aumentou a eficiência do serviço, reduzindo tempo resposta do SAMU ao mesmo tempo em que preservou o bem-estar das equipes assistenciais, que não foram expostas a uma pesada rotina de limpeza das ambulâncias entre os atendimentos.



Visando possíveis problemas futuros e otimizando o tempo de resposta, verificou-se que é fundamental inserir 05 (cinco) pontos de desinfecção em locais descentralizados na região de Belo Horizonte/MG, neste novo edital.

Atualmente, só há 02 (dois) pontos de desinfecção que funcionam na Central do SAMU-BH (bairro Coração Eucarístico) e na empresa terceirizada Medicar Emergências Médicas Ltda., localizada na região Noroeste de BH/MG (bairro Lagoinha).

Ressalta-se, porém, que as visitas técnicas serão realizadas exclusivamente no endereço informado no edital (rua Dom Aristides Porto, nº 03 – Bairro Coração Eucarístico BH/MG), mediante agendamento prévio pelo telefone (31) 3277-6498 ou 3277-6491 ou pelo e-mail: samu.gerenciabh@pbh.gov.br

Questionamento 06 da empresa A & G:

“Gostaríamos de ter acesso de uma cópia das informações detalhadas do histórico de manutenção dos veículos, pois essas informações são primordiais para elaborarmos nossa proposta. Na vistoria anterior que fizemos o órgão não concedeu esse acesso. Diante disso, poderia dar publicidade através de cópia digitalizada ou impressa do histórico de manutenção dos 29 veículos, por favor?”

Resposta da SMSA ao questionamento 06:

Os relatórios de manutenção das ambulâncias, relativos ao período de outubro de 2022 a outubro de 2023, já estão disponíveis no site da Prefeitura de Belo Horizonte, na página referente a este pregão eletrônico:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/licitacao/pregao-eletronico-270-2022>

Questionamento 07 da empresa A & G:

“Há a possibilidade de realizar a visita técnica para conhecimento de toda frota nas demais unidades? Se sim, quais seriam os outros endereços?”

Já realizamos vistoria na unidade situado a rua Dom Aristides Porto, nº 03 – Bairro Coração Eucarístico BH/MG, porém nela tivemos acesso a apenas 3 ambulâncias.”

Resposta da SMSA ao questionamento 07:

Considerando que o edital não traz a possibilidade de realização de vistoria em mais de um endereço, reitera-se que o local para a visita técnica é exclusivamente na rua Dom Aristides Porto, nº 03 – Bairro Coração Eucarístico BH/MG.



Conforme item 11.2.8.2 do Termo de Referência, e dada a natureza do serviço, que não pode ser interrompido, a vistoria será por amostragem nesse endereço, ou seja, o interessado terá acesso aos veículos que se encontrarem nesse local durante sua visita.

É facultado ao interessado o agendamento de mais de um horário, a fim de ter acesso a um número maior de veículos, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (31) 3277-6498 ou 3277-6491 ou pelo e-mail: samu.gerenciabh@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2023

Taynara Gomes de Araújo – BM 118517-7
Pregoeira

TABELA 01 – EXEMPLO DE SOMATÓRIO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

	Jan/15	Fev/15	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Jun/15	Jul/15	Ago/15	Set/15	Out/15	Nov/15	Dez/15
Contrato A	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Contrato B	-	2	2	2	2	2	2	-	-	-	-	-
Contrato C	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
Contrato D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrato E	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Soma	12	14	14	14	14	14	14	12	12	12	12	12

Em 2015, os atestados de capacidade técnica referentes aos contratos A, B e C comprovam 6 (seis) meses da execução mínima de 14 veículos exigida no edital, ou seja, para fins de somatório de atestado, são válidos apenas os meses de fevereiro a julho.

	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Abr/16	Mai/16	Jun/16	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16
Contrato A	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Contrato B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrato C	7	7	7	7	7	7	-	-	-	-	-	-
Contrato D	-	-	-	-	-	-	-	-	4	4	4	4
Contrato E	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Soma	12	12	12	12	12	12	5	5	9	9	9	9

Em 2016, não é possível atestar a execução mínima exigida no edital, visto que em nenhum período a soma resultou em 14 ou mais ambulâncias.

	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17
Contrato A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrato B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrato C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrato D	4	4	4	4	4	4	-	-	-	-	-	-
Contrato E	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
Soma	15	15	15	15	15	15	11	11	11	11	11	11

Em 2017, nos meses de janeiro a junho, a empresa alcançou o mínimo de 14 veículos, podendo esse período ser somado aos seis meses já comprovados para 2015, totalizando os 12 (doze) meses exigidos.